



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação **WEDERSON NOIMINCHE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208**, CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34, ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, Cel: (93)991984191, representada pelo Sr. RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA, CPF: 018.142.432-08, Identidade: 6504628, residente na ALAMEDA TREZE DE DEZEMBRO, 83, casa, Centro, Brasil Novo, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 007/2023, homologado em 02 de junho de 2023, do tipo Menor Preço POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 007/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de Peças para reposição e manutenção em Centrais de AR, Freezer e Geladeiras para atendimento do Fundo Municipal de Educação, escolas e seus setores/departamentos, conforme descrição do Termo de Referência.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/12/2023, tendo como início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	3	Unidade	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR CENTRAL DE 9 A 18	UNIVERSAL	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
2	5	Unidade	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR DE 18 A 60	UNIVERSAL	R\$ 450,86	R\$ 2.254,30
3	3	Unidade	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR DE 9 A 30	UNIVERSAL	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

4	10	Unidade	SENSOR EVAPORADOR CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	10	Unidade	SENSOR CONJUGADO CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
6	20	Unidade	CAPACITOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR DE 15UF A 45UF	UNIVERSAL	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7	20	Unidade	CAPACITOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR DE 45UF A 60UF	UNIVERSAL	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
8	20	Unidade	CAPACITOR MOTOR EVAPORADOR CENTRAL DE AR DE 2,5UF A 8UF	UNIVERSAL	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	25	Unidade	FITA PVC ISOTERMICA	UNIVERSAL	R\$ 8,00	R\$ 200,00
10	2	Unidade	cilindro GÁS R-22	UNIVERSAL	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
11	2	Unidade	cilindro GÁS 410A	UNIVERSAL	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
12	2	Unidade	cilindro GÁS 134A	UNIVERSAL	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
13	5	Unidade	PLACA DE COMANDO CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
14	5	Unidade	PLACA DE COMANDO CENTRAL DE AR DE 18 A 60	UNIVERSAL	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
15	7	Unidade	SUORTE CENTRAL DE AR DE 9 A 30	UNIVERSAL	R\$ 100,00	R\$ 700,00
16	2	Unidade	PANQUECA DE TUBO COBRE 1/4	UNIVERSAL	R\$ 260,00	R\$ 520,00
17	2	Unidade	PANQUECA DE TUBO COBRE 1/2	UNIVERSAL	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
18	2	Unidade	PANQUECATUBO COBRE 3/8	UNIVERSAL	R\$ 370,00	R\$ 740,00
19	1	Unidade	PANQUECA TUBO COBRE 5/8	UNIVERSAL	R\$ 640,00	R\$ 640,00
20	4	Unidade	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
21	10	Unidade	RELÉ DE PALACA DE COMANDO	UNIVERSAL	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
22	4	Unidade	TURBINA EVAPORADOR CENTRAL DE AR DE 9 A 30	UNIVERSAL	R\$ 245,00	R\$ 980,00
23	4	Unidade	ELICE CONDENSADOR CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
24	4	Unidade	ROLAMENTO MOTOR EVAPORADOR CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	5	Unidade	CONTROLE REMOTO	UNIVERSAL	R\$ 145,00	R\$ 725,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

			CENTRAL DE AR			
26	5	Unidade	FILTRO SECADOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
27	5	Unidade	FILTRO CAPILAR CENTRAL DE AR	UNIVERSAL	R\$ 25,00	R\$ 125,00
28	5	Unidade	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL DE AR DE 9 A 60	UNIVERSAL	R\$ 160,00	R\$ 800,00
29	10	Unidade	POUCAS CENTRAL DE AR DE 1/4 A 7/8	UNIVERSAL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	20	Unidade	TUBO ISOTERMICO PARA CENTRAL DE AR DE 1/4 A 7/8	UNIVERSAL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
31	10	Unidade	VALVULA DE SERVIÇO COMPRESSOR DE 1/4 A 7/8	UNIVERSAL	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
32	2	Unidade	MAP	UNIVERSAL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
33	10	Unidade	SOLDA	UNIVERSAL	R\$ 7,00	R\$ 70,00
34	5	Unidade	COMPRESSOR DE ¼ GAS 135 (GELADEIRA/ FREEZER)	UNIVERSAL	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
35	1	Unidade	TUBO DE COBRE 5/16 (GELADEIRA/ FREEZER)	UNIVERSAL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
36	3	Unidade	FILTRO SECADOR ¼ (GELADEIRA/ FREEZER)	UNIVERSAL	R\$ 10,00	R\$ 30,00
37	3	Unidade	MICROVENTILADOR DA CONDENSADORA TERMOSTATO (GELADEIRA/FREEZER)	UNIVERSAL	R\$ 150,00	R\$ 450,00
38	2	Unidade	Cilindro GAS 134,6 kg	UNIVERSAL	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00

Valor Total dos Itens R\$ 51.269,30 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94



8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

12.361.1005.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME;

12.361.0401.2048 - Manutenção E Apoio Administrativo - FUNDEB;

12.361.0252.2035 – Manutenção do Salário Educação – QSE;

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.283.347/0001-94

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94

WEDERSON NOIMINCHE

CPF/MF sob nº 721.623.502-97

RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA 01814243208

CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34

RODRIGO JEFFESON DO AMARAL ALMEIDA

CPF: 018.142.432-08

CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF